

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 58

ORDEM DE PAGAMENTO 04259

DATA: 30/07/2025 VENCTO:14/07/2025 PAGTO: 30/07/2025

Credor...: ÁQUILA PRISCILA DA SILVA CNPJ: 096.508.503-17 Cod: 4801

Endereço: RUA MANOEL RODRIGUES

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A UXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 3º ANO "A", EM CONFORMIDAD E COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais) * * * * *

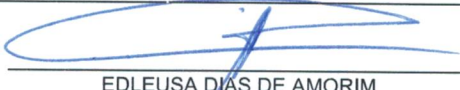
Despesa Bruta: **RR\$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
71401	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL					RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00

Despesa Líquida: **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

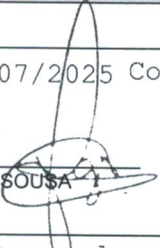

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 800,00
TOTAL. . .			RR\$ 800,00

30/07/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

31/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:22:57
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

DATA DA TRANSFERENCIA 30/07/2025

NR. DOCUMENTO 51.900.000.048.332

VALOR TOTAL 800,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AQUILA P SILVA

AGENCIA: 0519-3 CONTA: 48.332-X

NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025

NR.AUTENTICACAO 8.644.827.831.019.6FA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	714014 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	
Licitação		DISPENSA	Nº	Venci	14/07/2025
Fornecedor		ÁQUILA PRISCILA DA SILVA		Doc	
Endereço		RUA MANOEL RODRIGUES		Cod	4801
			S/N	QUEIMADA NOVA	

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 3º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR

02 20 01

Poder Executivo Municipal

Bruto

800

02

Secretaria Municipal de Educação

Desc

0

3.3.90.36.27

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Liqui

800

12.361.1004.2241.0000

Manutenção das Atividades do Ensino

Valor do Empenho

Liquidado até Data

Valor Liquidado

Saldo

800,00

800,00

800,00

0,00

800,00 oitocentos reais *****

Autorizado

14/07/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

14/07/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	714014	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	ÁQUILA PRISCILA DA SILVA		C.N.P.J.:096.508.503-17		Cod 4801
Endereço	RUA MANOEL RODRIGUES		S/N	QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 3º ANO "A", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	800
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc	0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	800
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	325.813,63	800,00	273.386,37
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado

14/07/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

14/07/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº070P/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 14 de julho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o **SR^a ÁQUILA PRISCILA DA SILVA**, CPF:096.508.503-17, residente na Rua Manoel Rodrigues, Queimada Nova -PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES TURMA DO 3ºANO, TURMA A, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 519-3

CONTA: 48332-X

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ÁQUILA PRISCILA DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues, S/n – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **096.508.503-17** carteira de identidade n.º **7.513.363 – SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de julho a 31 de julho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **3 Ano A turno Manhã** na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de julho de 2025

Áquila Priscila da Silva

ÁQUILA PRISCILA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: 58EFC01E7A514

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATEMA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária
prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Quatema Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Quatema Nova e

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de
19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos
Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de
serviços escolares, monitoria de transporte escolar e atividades escolares no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Quatema Nova;

Decreta:

Art. 1º A atividade do voluntário no âmbito do Poder Municipal de Educação poderá ser
para as atividades de apoio e execução de atividades de acompanhamento dos educandos em
desenvolvimento e/ou que pratica de auxílio para desenvolver atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no
desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais) para
monitoria de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentas reais) para
cuidados escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento, a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao voluntário,
contando-se a partir da data de início do trabalho e de acordo com o valor estabelecido por
voluntário, e qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade executora da atividade por desenvolvida
e durará de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com o auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas
com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação terá a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a
este Decreto.

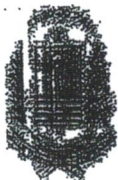
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 031/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATEMA NOVA - PI
R. 1º de Maio, nº 100 - Centro, CEP: 64.000-000 - Quatema Nova - PI
CNPJ nº 06.554.166/0001-36

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Rua Manoel Balduino, s/nº, Centro, CEP: 64.000-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-4547 - E-mail: pmrio.grande.piaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte
empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-
76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de
vigência do contrato ora editado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva
(Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA.



ID: A98A3DEAAC534



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Rua Manoel Balduino, s/nº, Centro, CEP: 64.000-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-4547 - E-mail: pmrio.grande.piaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREÇO ELETRÔNICO Nº
012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.
43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de
medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até
31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão,
cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da
Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada:
PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Rua Manoel Balduino, s/nº, Centro, CEP: 64.000-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-4547 - E-mail: pmrio.grande.piaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA
IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas
escolas U.E. Antônio José Rodrigues-Localidade Caicara, U.E. Inaciana Miranda-Localidade Jojoba
(zona rural) do município de Rio Grande do Piauí. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro
mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura:
20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí).
Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.